



# CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE SQUASH

Fundada em 21 de Junho de 1991  
Filiada à WSF – World Squash Federation  
Membro do COB – Comitê Olímpico Brasileiro

**RESOLUÇÃO CBS 2019 – 003**

**30 de agosto de 2019 (1/2)**

**ASSUNTO: TAXA ANUAL DAS FEDERAÇÕES ESTADUAIS - 2019**

**A DIRETORIA DA CBS – CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE SQUASH** no uso de suas atribuições estatutárias,

**RESOLVE:**

1. Estabelecer as taxas anuais das FEDERAÇÕES ESTADUAIS DE SQUASH para 2019.
2. As taxas estão divididas em 02 (duas) categorias, de acordo com o número de praticantes de squash em cada Federação Estadual.
3. Houve reajuste nos valores estabelecidos para 2019, em relação a 2018. Em 2018 não houve reajuste em relação a 2017.
4. Taxa Anual para Federações Estaduais de Squash são:
  - 4.1. Categoria A: R\$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais)
  - 4.2. Categoria B: R\$ 700,00 (setecentos reais)
5. Federações Estaduais enquadradas na Categoria A
  - 5.1. Federação Paulista de Squash
  - 5.2. Federação de Squash do Estado do Rio de Janeiro
  - 5.3. Federação Mineira de Squash
  - 5.4. Federação Brasiliense de Squash
6. Federações Estaduais enquadradas na Categoria B
  - 6.1. Federação de Squash do Rio Grande do Sul
  - 6.2. Federação Catarinense de Squash
  - 6.3. Federação Paranaense de Squash
  - 6.4. Federação Espírito-santense de Squash
  - 6.5. Federação Goiana de Squash
  - 6.6. Federação Squash Paraíba
  - 6.7. Federação Cearense de Squash
  - 6.8. Federação Maranhense de Squash



# CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE SQUASH

Fundada em 21 de Junho de 1991  
Filiada à WSF – World Squash Federation  
Membro do COB – Comitê Olímpico Brasileiro

## RESOLUÇÃO CBS 2019 – 003

30 de agosto de 2019 (2/2)

7. A taxa poderá ser paga através de depósito bancário ou de boletos bancários emitidos pela CBS.
8. O pagamento da taxa deve ser feito até 30-SET-2019. Excepcionalmente podemos receber o pagamento em 02 parcelas.
9. As Federações Estaduais devem informar para a CBS:
  - 9.1. opção por depósito bancário ou boleto bancário
  - 9.2. opção por 01 ou duas parcelas
  - 9.3. as opções devem ser comunicadas à Administração da CBS através do e-mail: [cbs@cbsquash.com.br](mailto:cbs@cbsquash.com.br)
10. As Federações inadimplentes em relação às anualidades 2018 serão contatadas pelo Diretor Executivo da CBS, Sr. Walter Meyer Karl, para determinar a forma de resolução da pendência.
11. Os atletas de Federações inadimplentes pagarão a taxa de R\$ 100,00 para participar do 40º Campeonato Brasileiro de Squash – Brasília 2019. Os atletas juvenis de estados nesta condição estão isentos desta taxa.
12. Os atletas de estados que não possuem uma Federação Estadual constituída terão um regime de taxa especial para participação em torneios promovidos pela CBS, especialmente a Copa do Brasil e o Campeonato Brasileiro de Squash.
  - 12.1. A taxa de filiação individual de atleta nesta condição é de R\$ 100,00
  - 12.2. Os atletas juvenis de estados sem Federação Estadual constituída estão isentos desta taxa.
13. As Federações Estaduais de Squash devem enviar para a CBS:
  - LISTA DE ATLETA FILIADOS contendo os dados do atleta e CLASSE em que joga no estado
  - Ranking Estadual em 31-AGO e posteriormente 30-SET

Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS V S PAIVA

Presidente



Confederação Brasileira de Squash – CBS

Av. Prof. Alceu Maynard de Araújo, 153 conj. 22 sala 02  
CEP 04726-160 – São Paulo – SP  
Fone: 11-2384-3077  
e-mail: [cbs@cbsquash.com.br](mailto:cbs@cbsquash.com.br)

Filiada à:

World Squash Federation – WSF  
Federação Pan-Americana de Squash – CBS  
Confederação Sul-Americana de Squash – CSS  
Membro do Comitê Olímpico Brasileiro